



ORDEM DE SERVIÇO N.º 15/2016 - PROGRAD

Fixa período de matrícula para os alunos retardatários e reincidentes, nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri -URCA, referente ao semestre 2016.1, estabelecendo multa por extemporaneidade.

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a quantidade de alunos que não realizaram matrícula no prazo previsto no calendário acadêmico desta IES,

CONSIDERANDO a necessidade da realização das referidas matrículas,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os dias 3 e 4 de agosto de 2016, das 09:00 às 19:00 h, para matrícula dos alunos retardatários e reincidentes, no endereço eletrônico www.urca.br, (Portal do Aluno).

Art. 2º - Fixar multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para alunos retardatários e R\$ 100,00 (cem reais) para alunos reincidentes (assim considerados aqueles que deixaram de efetuar matrícula por dois períodos letivos).

Parágrafo único - Os valores referentes às multas supracitadas serão depositados em favor da URCA, c/c 16.752-5, agência 094-9, Banco do Brasil, não sendo aceito depósito em caixa eletrônico.

Art. 3º - A Efetivação da matrícula estará condicionada à liberação pelo Departamento de Ensino de Graduação-DEG, à existência de vaga na(s) disciplina(s) solicitada(s) e à entrega do comprovante de pagamento no Departamento de Ensino de Graduação - DEG, na Rua Coronel Antônio Luiz, 1161, Campus do Pimenta, Crato, Ceará, no horário e data determinados no Art.

Art. 4º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, Ceará, 01 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Francisco Egberto Melo
Pró-Reitor de Ensino de Graduação